



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO
ENDEREÇO: RUA ALÍPIO FERREIRA Nº XX - CENTRO

GENERALIDADES

O presente instrumento tem por objetivo:

- Instruir as condições que presidirão o desenvolvimento e serviços de construção da estrutura de contenção da obra supracitada;
- Determinar as condições mínimas para a execução de cada serviço;
- Estabelecer o padrão de qualidade para os materiais que forem empregados.

A contenção deve ser feita a fim de evitar o desprendimento e ou/ escorregamento do maciço do solo junto a divisa leste, que faz divisa com a Av. Orestes Duarte, causado pela saturação do solo em estações chuvosas e pela vibração excessiva de caminhões que por ali circulam.

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início da execução dos demais itens, deverá ser feito a limpeza do terreno, nas imediações dos pontos onde será executada a obra de confecção do muro de contenção. Tal limpeza se refere a remoção de qualquer vegetação rasteira e destinação adequada aos resíduos.

1.1 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

As ligações provisórias de água e luz deverão ser providenciadas pela CONTRATADA, utilizando-se das redes já existentes na localidade.



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

1.2 - MATERIAIS

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas. Todos os materiais deverão previamente passar por aprovação dos agentes fiscalizadores da prefeitura.

1.3 - MÃO DE OBRA

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), referente a execução da obra. Os serviços serão avaliados pelo agente fiscal, dependendo de sua aprovação para prosseguimento das etapas posteriores.

2 - MURO DE ARRIMO

O muro de contenção será concebido como muro de arrimo em concreto armado, executado em alvenaria, com estacas de concreto, vigas e pilares conforme projeto em anexo. A fundação terá profundidade de 3 metros, e a extensão do muro será de 13,80 metros.

Todos os materiais e serviços deverão obedecer às normas e especificações a ABNT.

2.1 - ESCAVAÇÃO

Para executar o muro, será feita uma escavação no solo nas profundidades indicadas no projeto em anexo, ou até que se chegue a uma tensão admissível do solo mínima de 0,5 kgf/cm².

A escavação será feita manualmente ou mecanicamente, no caso da existência de material rochoso a escavação deverá ser feita com martelo ou algum equipamento similar, devendo ser tomadas todas as precauções necessárias à segurança dos trabalhadores, transeuntes e moradores das áreas onde serão executados os serviços. A CONTRATADA também será responsável por toda sinalização de segurança nos locais onde ofereça riscos de acidentes. A CONTRATADA deverá zelar pelo patrimônio do morador, não cabendo a prefeitura qualquer indenização por danos ou avarias de qualquer espécie.

As cavas deverão ser regularizadas em camada de concreto magro com espessura mínima de 5,0 cm. Todas as superfícies de concreto que ficarem em contato com o solo deverão receber proteção betuminosa.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

2.2 – ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

As estacas serão executadas manualmente a trado, com 40 cm de diâmetro, e com 3 metros de profundidade. O concreto empregado será de FCK 25 MPA, e será deixado esperas de ferros para os pilares: CA-50 - 6 Ø 10.0 mm e CA-60 - estribos de 5.0 mm a cada 15 cm.

Os pilares serão executados na dimensão de 20x40 cm, com concreto FCK 25 MPA com ferragem CA-50 Ø10.0 mm e estribos CA-60 Ø 5.0 mm.

As vigas serão executadas na dimensão de 20x20 cm, com concreto FCK 25 MPA, com ferragem CA-50 Ø10.0 mm e estribos CA-60 Ø 5.0 mm.

A viga baldrame será executada na dimensão de 20x30 cm, com concreto FCK 25 MPA, com ferragem CA-50 Ø10.0 mm e estribos CA-60 Ø 5.0.

Cobrimento da armadura conforme classe de agressividade ambiental e qualidade do concreto de cobrimento, atendendo os itens 6.4 e 7.4 da NBR 6118 (ABNT, 2014). Controle de fissuração e proteção da armadura, conforme item 13.4 da NBR 6118 (ABNT, 2014).

A cura total do concreto, deverá ocorrer com a idade mínima de 28 dias.

2.3 - IMPERMEABILIZAÇÃO

Todas as superfícies de concreto da fundação que ficarem em contato com o solo deverão receber proteção betuminosa.

2.4 – DRENO

O dreno será executado com brita nº 2, de 40 cm de largura, na parte interna em toda a extensão do muro. Será instalado ao decorrer do muro, paralelo a primeira fiada de tijolo, um tubo de PVC de 50 mm, perfurado, destinado a coletar os líquidos do dreno. Também serão implantados dutos de tubo PVC 2” de diâmetro para escoamento de líquidos e umidade, que atravessarão o muro, tipo “barbacã”.

O local de implantação dos tubos será 10 cm acima do nível do piso externo da edificação. Serão implantadas 2 (duas) unidades de barbacã por painel de muro. Será instalada uma manta geotêxtil de espessura de 400 g/m² sobre toda a extensão do muro de contenção, com o objetivo de proteger os agregados do dreno; também poderá ser utilizado uma manta BIDIM.

2.5 – REATERRO

O reaterro da cava da fundação do muro de contenção não poderá ser efetuado sem prévia fiscalização por parte da Prefeitura Municipal. Será feita a compactação do



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

aterro em camadas de no máximo 20,0 cm. Caso o material da vala for inadequado ao reaterro, deverá ser trazido material de boa qualidade, para efetuar o mesmo.

2.6 – LIMPEZA DA OBRA

A obra será considerada concluída quando todos os serviços estiverem acabados, estando o local completamente limpo e livre de entulhos, manchas de tinta e argamassa, em condições de receber vistoria final.

A obra será entregue limpa, com entulhos e sobras de materiais recolhidos e com a destinação final de responsabilidade do contratado.

3 – OBSERVAÇÕES

- a) Todos os materiais e serviços deverão ser de primeira qualidade;
- b) Antes de qualquer concretagem de elementos em concreto armado deverá ser comunicado ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé;
- c) Todos os quantitativos indicados no orçamento, não eximem a firma de efetuar sua própria medição;
- d) Toda medição deverá ser solicitada no Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé;
- e) Qualquer irregularidade constatada será imediatamente comunicada a empresa executora oficialmente, cabendo retificação do material ou serviço, sob pena e retenção de pagamento;
- f) Ao final das obras da empresa executora, antes da liberação da última parcela, deverá apresentar no Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé o relatório fotográfico de toda a obra identificando suas etapas, sob pena de retenção de pagamentos.

SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ – MG, 27 DE JANEIRO DE 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JR.
PREFEITO MUNICIPAL

WESLEY A. GONÇALVES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA – 5070078470-SP